



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 15/2025 – PPGD/FADIR/UFMS

CONCESSÃO DE BOLSAS CHAMADA CNPq Nº 50/2024

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* MESTRADO EM DIREITO da Faculdade de Direito, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão de Seleção constituída pela Resolução nº 729/2024-CPOS-DIR/FADIR/UFMS, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 64 da Resolução nº 458-COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, torna pública a seleção de bolsistas em nível de Mestrado conforme disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente edital tem por finalidade abrir as inscrições, estabelecer critérios de seleção e classificar estudantes de pós-graduação para o recebimento de bolsa de estudos em nível de Mestrado.
- 1.2. A atuação do(a)s bolsista(s) selecionado(a)s estará vinculada ao Projeto Institucional “Apoio à Formação e Pesquisa: Programa de Bolsas para o Desenvolvimento Acadêmico CNPq-UFMS”, aprovado por meio da Chamada CNPq nº 50/2024.
- 1.3. As bolsas serão implementadas conforme as condições estabelecidas na Chamada CNPq nº 50/2024 – Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação: Bolsas de Mestrado e Doutorado do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG).

2. DAS VAGAS E DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 2.1 Poderão se candidatar na seleção os alunos regulares devidamente matriculados no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado em Direito.
- 2.2 A seleção irá preencher uma vaga imediata e formará um cadastro de reserva para as bolsas que forem destinadas ao Programa de Mestrado em Direito até agosto de 2026.
- 2.3 A implementação da bolsa ao candidato classificado pela Comissão de Bolsas está condicionada à efetiva liberação pelos órgãos de fomento, assinatura do termo de concessão e ao atendimento aos requisitos pelos órgãos concedentes de bolsas.
- 2.4 Cronograma de Execução:

Data	Atividade/Etapa
13/08	Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS e início de divulgação das inscrições
13/08 a 14/08	Período de inscrições
18/08	Data de realização da prova dissertativa (etapa I)
20/09	Convocação para a entrevista online
21 e 22/08	Período de entrevista online (etapa II)
24/08	Publicação do resultado preliminar de seleção
25/08	Período de recurso do resultado preliminar
27/08	Publicação do resultado final de seleção

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrição será nos dias **13 e 14 de agosto de 2025**, exclusivamente pelo e-mail **ppgd.fadir@ufms.br**, para o qual o candidato deve enviar digitalizado os seguintes documentos (em um único arquivo PDF):

3.1.1 Requerimento de inscrição (Anexo I).

3.1.2 Cópia da carteira de trabalho (qualificação e página com anotações de contrato, até a primeira página/folha sem anotação).

3.1.3 Comprovação de inscrição no PIS/PASEP.

3.1.4 Plano de Trabalho (Anexo II).

3.1.5 Currículo Lattes atualizado.

Parágrafo único. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter o currículo devidamente atualizado na Plataforma Lattes antes da inscrição, em especial quanto ao endereço de e-mail cadastrado, tendo em vista que o comunicado de confirmação da bolsa será enviado pelo CNPq para esse endereço, sendo que a ausência de confirmação poderá resultar na não concessão do benefício.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A etapa I consistirá em uma prova dissertativa a ser realizada no dia 18 de agosto de 2025 e será avaliada em escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).

5.2 A prova será realizada na sala de aula do PPGD e terá a duração de 1 hora e 30 minutos, com início às 8h e término às 9h30min, horário local do Mato Grosso do Sul.

5.2.1 Bibliografia de apoio:

ABRANCHES, Sergio. A era do imprevisto: a grande transição do século XXI. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

AMARAL, A. P. M.; CARVALHO, L. C.. Mecanismos de retirada forçada do estrangeiro do território nacional: A família como causa impeditiva da expulsão. Revista Direito UFMS, v. 2, p. 153, 2016.

BAUMAN, Zygmunt. Modernidade líquida. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

BOBBIO, Norberto. A era dos direitos. São Paulo: Campus, 2004;

BUCCI, Maria Paula Dallari. Método e aplicações da abordagem direito e políticas públicas (DPP). REI - Revista Estudos Institucionais, v. 5, p. 791-832, set/dez 2019.

CAMPELLO, L. G. B.; LIMA, R. D. (Org.). Direitos Humanos e Meio Ambiente: os 17 objetivos de desenvolvimento sustentável da Agenda 2030. 1 ed. São Paulo: Instituto de Desenvolvimento Humano Global (IDHG), 2020.

CAMPELLO, L. G. B.; SANTIAGO, M. R. Função social e solidária da empresa na dinâmica da sociedade de consumo. Revista da Faculdade de Direito da UERJ, p. 161-186, 2017

CAMPELLO, L. G. B.; SANTIAGO, M. R. (Org.); SOUZA, M. C. A. (Org.). Meio Ambiente e Desenvolvimento: Os 25 anos da Declaração do Rio de 1992. 1 ed. São Paulo: Instituto de Desenvolvimento Humano Global (IDG), 2018;

CAMPELLO, L. G. B.; AMARAL, R. D. Uma dialogia entre Direitos Humanos e a ética biocêntrica: a Terra para além do Antropoceno. Revista Brasileira de Direito Animal. v. 15, p. 35- 65, issn: 2317-4552, 2020.

CAMPELLO, L. G. B.; DIAS, E. F.. Proteção do meio ambiente, desenvolvimento sustentável e aplicabilidade do princípio da prevenção. REVISTA DE DIREITO AMBIENTAL. v. 97, p. 37, issn: 1413-1439, 2020.

CARVALHO, Luciani Coimbra de; CALIXTO, Angela Jank. Diálogos interjudiciais: a obrigatoriedade de seu desenvolvimento no sistema interamericano de proteção dos direitos humanos. Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM, v. 14, p. 30919, 2019.

COMPARATO, Fabio Konder. A evolução histórica dos direitos humanos. São Paulo: Saraiva, 2017.

COSTA, T. N. G.; RIBAS, L. M. Inovação na jurisdição Estatal: de contenciosa para uma jurisdição singular, compartilhada, Efetiva, Democrática e Emancipatória. CONPEDI LAW REVIEW, v. 3, p. 190-215, 2017.

FÉLIX, Y. S.; THOME, M. T. Imunidade de jurisdição e a efetividade dos direitos humanos sociais. Revista de direito brasileira, v. 18, p. 173-190, 2017.

FÉLIX, Y. S. Liberdade sindical no Brasil: (in)justificada não ratificação da convenção 87 da OIT. Revista do Direito. Santa Cruz do Sul, n. 59, p. 88-117, set./dez. 2019.

HÄRBELE, Peter. Estado constitucional cooperativo. Trad. Marcos Maliska e Lisete Antoniuk. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

MEZZAROBBA, Orides; SILVEIRA, V. O. The principle of the dignity of human person: a reading of the effectiveness of citizenship and human rights through the challenges put forward by globalization. Revista de Investigações Constitucionais, v. 5, p. 273-293, 2018.

PÉREZ-LUÑO, Antonio Henríque. Derechos humanos, estado de Derecho y constitución. 2. ed. Madrid: Tecnos, 1999.

SILVEIRA, V. O.; CAMPELLO, L. G. B.. Educação para o desenvolvimento sustentável (EDS) e o greening das universidades. REVISTA THESIS JURIS, v. 5, p. 549-572, 2016.

SILVEIRA, Vladimir Oliveira da; JAQUES, Abner da Silva. Administração tributária e a necessidade de uma ética para o desenvolvimento sustentável. Relações Internacionais no Mundo Atual. v. 2, p. 481-503, 2020.

VERDÚ, Pablo Lucas. Estimativa y política constitucionales. Madrid: Universidad Complutense, 1984.

WOLKMER, A. C. Pluralismo jurídico, direitos humanos e interculturalidade. Revista Sequencia. N. 53, 2006.

5.3 Para efeito de classificação, utilizar-se-á a nota da prova dissertativa.

5.3.1 Serão classificados os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 6,0 pontos na prova dissertativa.

5.3.2 Em caso de empate entre os candidatos utilizar-se-á a ordem de classificação de acordo com a nota final do processo seletivo.

5.4 Os candidatos, que realizaram a prova, serão convocados no dia 25 de setembro de 2024 para a etapa II, entrevista.

5.4.1 A entrevista será online no período de 12 a 16 outubro de 2024.

5.5 O **resultado preliminar da seleção** será divulgado na página do curso (<https://ppgd.ufms.br/>), até às 23h59 do dia **24 de agosto de 2025**.

5.6 Admitir-se-á recursos do resultado preliminar da seleção, no dia **25 de agosto de 2025**, até as 23h59, a ser enviado para o e-mail constante no item 2.2.

5.7 O **resultado final da seleção** será divulgado na página do curso (<https://ppgd.ufms.br/>), até às 23h59 do dia **27 de agosto de 2025**.

5.8 A convocação será imediata para uma em aberto, para o primeiro colocado, e mediante disponibilidade de bolsas pela PROPP/UFMS, quanto aos demais classificados.

6. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

6.1. Uma vez aprovado(a), o(a) discente contemplado(a) deverá aguardar a solicitação formal de implementação da bolsa por parte da secretaria do curso, via processo SEI, endereçado à Secretaria de Regulação e Inovação (SEREI/UFMS), conforme instruções repassadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP).

6.2. A implementação da bolsa estará condicionada à aprovação do processo e à disponibilidade orçamentária e de cotas no âmbito do Projeto Institucional e da Chamada CNPq nº 50/2024.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

7.1. São atribuições do(a) bolsista:

- I – dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa determinadas pelo Programa de Pós-Graduação;
- II – manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes, registrando a condição de bolsista do CNPq;
- III – comunicar ao(à) orientador(a) e à coordenação do Programa de Pós-Graduação eventual situação de remuneração concomitante ao recebimento da bolsa, assim que iniciada; (SE FOR O CASO)
- IV – devolver ao CNPq eventuais benefícios pagos indevidamente. Os valores a serem devolvidos podem ser deduzidos das mensalidades subsequentes, caso a bolsa ainda esteja ativa, ou ser objeto de cobrança administrativa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito, em conformidade com a legislação vigente e as normas institucionais da UFMS.

Campo Grande, 12 de agosto de 2025.

LIVIA GAIGHER BÓRIO CAMPELLO

Presidente da Comissão

ANEXO I (Edital nº 15/2025 - PPGD/FADIR/UFMS)

Eu, _____,
aluno(a) regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Direito, requeiro

minha inscrição na seleção para concessão de bolsas conforme Edital nº 15/2025 - PPGD/FADIR/UFMS.

Declaro:

- ☐ Não possuir atividade remunerada.
- ☐ Possuir atividade remunerada, afastado e sem percepção de vencimentos.
- ☐ Possuo atividade remunerada, e acumularei com a bolsa.

Declaro também:

- ☐ Não possuir qualquer relação de trabalho com a UFMS.
- ☐ Possuir relação de trabalho com a UFMS, mas a cessarei se contemplado(a) com a bolsa.

Estou ciente de que se vier a ser contemplado com bolsa, deverei:

- I. dedicar-me integralmente às atividades do programa de pós-graduação;
- II. comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pelo PPGCC/UFMS;
- III. realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do regulamento de Demanda Social (DS);
- IV. entregar o relatório de atividades, semestralmente, em até 20 dias após o término do período letivo;
- V. quando for o caso, solicitar autorização para atuar:
 - a. como professor substituto nas instituições públicas de ensino superior, desde que não seja a instituição promotora da Pós-Graduação. Neste caso, o orientador deve manifestar pela anuência e a Comissão de Bolsas deve autorizar;
 - b. como tutor em programas da Universidade Aberta do Brasil (UAB).
 - c. em qualquer outra atividade afim que impeça dedicação integral às atividades do programa.

Campo Grande, _____ de _____ de 202__.

Nome e assinatura do aluno

ANEXO II (Edital nº 15/2025 - PPGD/FADIR/UFMS)

PLANO DE TRABALHO

Eu, _____,
detentor do RG _____, CPF, _____,
aluno(a) do Programa de Mestrado em Direito na Faculdade de Direito (FADIR), Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), DECLARO que terei disponibilidade de 40h/semana de

dedicação ao Mestrado, sendo 20h/semana presencialmente, COMPROMETENDO-ME com o planejamento semanal abaixo durante o prazo de vigência da bolsa, caso venha a ser aprovado no processo seletivo.

Declaro, ainda, estar ciente de que o não cumprimento deste Plano implicará em meu desligamento da bolsa caso venha a ser contemplado.

ATIVIDADES		Hora Início	Hora Término	CH (horas)
Segunda				
Terça				
Quarta				
Quinta				
Sexta				
Sábado				
CARGA HORÁRIA TOTAL				40

Obs: Recomenda-se que a organização das atividades e distribuição da carga horária seja feita em conjunto com o(a) orientador(a).

Campo Grande, _____ de _____ de 202_.

Nome e assinatura do aluno

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Livia Gaigher Bosio Campello, Professora do Magistério Superior**, em 12/08/2025, às 17:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5809875** e o código CRC **F29386A8**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7249

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.021058/2025-91

SEI nº 5809875